



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PSS Nº 05/2021 EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O Prefeito Municipal de Realeza - PR, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1541 de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações;
Considerando a necessidade de se prover o continuado serviço prestado pelos estagiários ao Município de Realeza;

TORNA PÚBLICO, a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, regido pelo presente edital, para a seleção e contratação de estagiários remunerados para atuar junto ao quadro de estagiários do Município de Realeza e para constituir cadastro de reserva, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar estagiários remunerados para atuar junto ao quadro de estagiários do Município de Realeza e para constituir cadastro de reserva.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

1.3 A contratação será feita mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio e serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal no 11.788/2008.

1.4 A carga horária e a jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

1.5 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Realeza, na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, no Setor de Protocolos.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não há taxa de inscrição.

2.2 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 **As inscrições estarão abertas a partir das 08h do dia 22 de outubro de 2021 até as 08h do dia 01 de novembro de 2021, através do endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br.**



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

2.4 Fica disponível as dependências da Casa da Cultura, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de outubro, para aquelas pessoas que necessitam de auxílio para realizarem a inscrição, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h.

2.5 Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição corretamente preenchida (Anexo I).

b) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH)* ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.

c) Cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item “b”.

d) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar, **referente ao ano de 2021**, expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias consecutivos.

Observações: Também serão aceitas as declarações com código de verificação digital.

e) DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL (Histórico ou outro documento equivalente) da instituição de ensino contendo:

- Notas do último semestre concluído do curso para o qual se inscreveu;

Observações: Não serão aceitas notas parciais. Documentos e/ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição ou código de verificação digital.

2.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento. O Município de Realeza não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

2.7 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.8 Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

2.9 **Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.**

2.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

3 DO QUADRO DE OPORTUNIDADES, CARGA HORÁRIA, VALE TRANSPORTE E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

3.1 Oportunidades para o Nível Superior



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

	CURSO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
1	<u>Administração</u>	CR	Estar cursando Administração
2	<u>Ciências Contábeis</u>	1 + CR	Estar cursando Ciências Contábeis
3	<u>Marketing ou Jornalismo</u>	CR	Estar cursando Marketing ou Jornalismo

3.2 Carga horária, valor de Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte

NÍVEIS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	AUXÍLIO MENSAL EM VALE TRANSPORTE (R\$)	VALOR DA BOLSA
Nível Superior	4 horas	43,60	R\$ 741,95
Nível Superior	6 horas	43,60	R\$1.112,96

3.3 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

4 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1 O Candidato com deficiência deverá informar sua condição no ato da inscrição, bem como anexar cópia do laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

4.2 Se convocado, o candidato será submetido a exame pelo Município de Realeza, através de junta médica, acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, que atestará se o mesmo está APTO ou NÃO APTO e emitirá parecer.

4.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para cada curso aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

4.4 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

4.5 A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será constituído pelos seguintes critérios de classificação:

I) Análise do histórico escolar, de caráter classificatório, através da média resultante das disciplinas do último bimestre / trimestre / semestre cursado;

a) A classificação e avaliação dos conhecimentos do candidato será realizada por meio da média aritmética obtida através do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (bimestre ou semestre) cursado.



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

b) Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (bimestre ou semestre), ou seja, considera-se também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.

II) Entrevista, de caráter Eliminatório, realizadas em ordem de classificação.

- a) A entrevista consiste na elaboração de perguntas pelo avaliador ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos neste Edital para cada uma das vagas.
- b) A convocação e a entrevista será realizada pela Secretaria demandante da vaga, mediante e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- c) O candidato que não comparecer à entrevista no local e horário marcados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- d) Após a entrevista, o Secretário ou o responsável pela entrevista, entregará um relatório para o Departamento de Recursos Humanos, bem como o parecer final se habilitado ou desclassificado, devidamente justificado.
- e) A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site do Município e conforme a necessidade do Município.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 Será divulgado lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, curso pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

6.2 Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A Classificação dos candidatos será divulgada em Edital específico contendo nome do candidato, curso pretendido, número de identidade e nota, no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

7.2 Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

7.3 Caso ocorra empate entre os candidatos, será utilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** Cursando o período letivo mais avançado; **b)** Idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada; e **c)** Sorteio em ato público.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.



MUNICÍPIO DE REALZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

8.2 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

8.3 A alocação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.

Realeza, 19 de outubro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em exercício.



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Dados Pessoais			
Nome:			
Data de Nascimento:		Sexo: () Masculino () Feminino	Raça:
R.G.:	Data Emissão:	Órgão Expedidor / UF):	
CPF:	E-mail:		
Fone Residencial:		Fone Celular:	
Naturalidade:	Estado Civil:	Tipo sanguíneo:	
Pai:			
Mãe:			
Endereço			
Rua / Avenida:			
Nº:	Bairro:		
Cidade / Estado:		CEP:	
Qualificações			
Word : () Básico () Interm. () Avançado		Excel: () Básico () Interm. () Avançado	
() Corel Draw () Power Point () Internet () Access			
Inglês:()Básico()Interm()Fluente		Espanhol:()Básico()Interm.()Fluente	
Outros:			
Dados Educacionais			
Instituição de Ensino:			
Curso:		Turno do curso:	
Início do Curso:		Final do Curso:	
Tempo de Curso:	Semestre Letivo Atual:	RA:	
Coordenador/ Orientador:			

_____, ____/____/____

Assinatura do Estudante (a)

